

DEPARTAMENTO
DE CULTURA



PREFEITURA DE
FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

IV CURTABEL
FESTIVAL ESTUDANTIL DE CURTAS
METRAGENS

REGULAMENTO

1. ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

1.1 O IV CURTABEL – Festival estudantil de curtas metragens é uma realização do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR e o Núcleo Regional de Educação a quem compete ORGANIZAR, PROMOVER E REALIZAR o evento na data de inscrição até o dia da premiação.

1.2 Parágrafo primeiro: Poderão participar grupos de estudantes provenientes das escolas municipais, estaduais e particulares do ensino fundamental II (6º ao 9ºano) e ensino médio, da cidade de Francisco Beltrão/PR.

1.3 Parágrafo segundo: Ficam autorizadas a participar do evento entidades sociais, assistenciais ou ONGS (Ex.:CEJU, Centros de Referência de Assistência Social, Escola Oficina, entre outros), desde que se enquadrem aos níveis de escolaridade e categorias exigidas no regulamento.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições irão ocorrer entre os dias 01/09/2022 à 15/11/2022 e deverão ser feitas através do preenchimento dos formulários online que seguem abaixo:

2.1.1 Primeiro passo: ficha de pré-inscrição de cunho obrigatório e com data limite 02/10/2022;

2.1.2 Segundo passo: ficha de inscrição final de cunho obrigatório e com data limite 15/11/2022;

2.1.3 [Pré-inscrição - IV CurtaBel](#)

2.1.4 [Ficha de Inscrição - IV CurtaBel - 2022](#)

2.2 Quanto às categorias:

2.2.1 Ação

2.2.2 Animação

2.2.3 Comédia

2.2.4 Documentário

2.2.5 Drama

2.2.6 Ficção

2.2.7 Suspense

2.3 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail:
curtabelbeltrao@gmail.com

3. OBJETIVOS

3.1 Desenvolver e apresentar o talento artístico dos alunos;

3.2 Divulgar à sociedade e aos pais os trabalhos que são desenvolvidos em grupos nas escolas;

3.3 Estimular o trabalho realizado pelos professores;

3.4 Criar o espírito competitivo democrático e coerente;

3.5 Proporcionar trabalho de equipe e de cooperação entre os alunos;

3.6 Incentivar a pesquisa, organização e responsabilidade por parte dos alunos;

3.7 Prover o acesso dos alunos ao cinema;

3.8 Estabelecer formação crítica e de cidadania;

3.9 Revelar talentos em nossa cidade;

3.10 Valorizar a arte como um todo;

3.11 Fazer uso da utilização positiva e útil da tecnologia;

3.12 Instigar o senso estético e crítico na comunidade escolar.

4. FUNCIONAMENTO

4.1 O Curtabel será realizado em duas categorias:

4.1.1 Fundamental II - alunos do 6° ao 9° ano;

4.1.2 Ensino Médio - alunos do 1° ao 3° ano.

4.2 As obras inscritas deverão ter seu conteúdo no tema **“70 anos de Francisco Beltrão/PR”**, relacionando um dos itens abaixo:

4.2.1 Fatos históricos / culturais / sociais / econômicos / políticos / ambientais / e ou / geográficos.

4.2.2 Cada obra inscrita deverá ter um professor como orientador e coordenador da atividade;

4.2.3 Para cada obra inscrita um formulário de inscrição deverá ser devidamente preenchido em sua totalidade;

4.2.4 As obras inscritas deverão ter sido produzidas por celular ou câmera digital;

4.2.5 As filmagens deverão obrigatoriamente ser realizadas com os instrumentos de filmagem no sentido horizontal, não sendo aceito vídeos gravados no sentido vertical;

4.2.6 As mídias deverão ter somente resolução Full-HD(1920x1080)ou HD(1280X720);

4.2.7 Os vídeos produzidos deverão ter no máximo 10 minutos de duração já incluindo os créditos finais;

4.2.8 Os vídeos que se adequarem às regras de resolução acima estabelecidas poderão conter "letter boxes";

4.2.9 O áudio e a imagem deverão ser o mais limpo possível, podendo ser utilizado mecanismo de captura de áudio inexistente nos celulares e câmeras, exemplo: microfones, gravadores e etc;

4.2.10 O material inscrito deverá ser acompanhado de uma sinopse a respeito do conteúdo da obra;

4.2.11 O vídeo a ser inscrito deverá ser baixado em um canal do Youtube e o link para visualização deverá ser fornecido juntamente com o formulário de inscrição online;

4.2.12 A categoria “documentário” concorre apenas no item melhor curta metragem documentário, não concorrerá nas demais premiações;

4.2.13 As obras apresentadas deverão ter o mínimo de rigor em relação ao direito de imagem dos participantes do processo, sejam ativos ou passivos, visando preservar ao máximo a ética e privacidade das pessoas e não infringindo as regras de direitos autorais, principalmente com relação a temas musicais;

4.2.14 As obras inscritas deverão participar do evento final que acontecerá no dia 09 de dezembro de 2022, concorrendo às diversas categorias pré-estabelecidas no regulamento;

4.2.15 Os autores das obras inscritas concordam com a divulgação de suas obras parcial ou totalmente, pelo concurso para fins educativos junto às outras unidades escolares e a sociedade;

4.2.16 A participação no concurso mediante inscrição de uma obra automaticamente implica na aceitação da totalidade das regras pré-estabelecidas para tal;

4.2.17 No caso do curta metragem ter uma versão com alguma acessibilidade comunicacional (libras, LSE e audiodescrição), o link do mesmo deverá ser anexado no formulário de inscrição no campo indicado;

ATENÇÃO: O curta metragem e/ou documentário que não atender às especificações solicitadas acima, serão desclassificados.

4.2.18 Após o recebimento e download de verificação do curta, será enviado um e-mail de confirmação pela equipe do IV Curtabel 2022.

5. PREMIAÇÃO

5.1 As obras inscritas irão concorrer nas seguintes categorias:

5.1.1 Fundamental II - alunos do 6° ao 9° ano;

5.1.2 Ensino Médio - alunos do 1º ao 3º ano.

5.2 Seguindo a premiação no mesmo formato:

5.2.1 Melhor curta metragem;

5.2.2 Melhor direção;

5.2.3 Melhor ator;

5.2.4 Melhor atriz;

5.2.5 Melhor ator-coadjuvante;

5.2.6 Melhor atriz-coadjuvante;

5.2.7 Melhor produção;

5.2.8 Melhor fotografia;

5.2.9 Melhor figurino;

5.2.10 Melhor trilha sonora;

5.2.11 Melhor documentário.

5.3 A premiação será realizada em forma de troféus e será entregue no dia 09 de dezembro de 2022, às 20 horas, na praça central da Concatedral Nossa Senhora da Glória de Francisco Beltrão/PR.

6. RESPONSABILIDADE DOS PROMOTORES DO EVENTO

6.1 Elaborar o regulamento;

6.2 Realizar reuniões com as escolas;

6.3 Organizar material preparatório (pastas, ofícios, xerox, envelopes e etc);

6.4 Coordenar todo o evento;

6.5 Acompanhar o evento;

6.6 Contratar os jurados;

6.7 Captar os troféus;

6.8 Contratar o mestre de cerimônia;

6.9 Organizar o local para entrega da premiação.

7. JURADOS

7.1 A Comissão Julgadora deverá ser formada por pessoas da área de cinema e teatro;

7.2 O julgamento será por consenso e não por notas;

7.3 O corpo de jurados será composto por quatro (04) membros com qualificação conforme a premiação do regulamento;

7.4 A remuneração dos jurados será feita através de cheque nominal da Prefeitura Municipal à cada jurado no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) por cada dia trabalhado;

7.5 Os jurados emitirão parecer final dos premiados;

7.6 Os jurados serão independentes;

7.7 A Comissão Organizadora não poderá emitir opinião sobre qualquer participante ou curta metragem para o corpo de jurados, devendo os mesmos ter sua avaliação baseada no momento das apresentações dos curtas metragens não sendo levado em conta trabalhos anteriores;

7.8 As decisões do júri, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão irrecorríveis e irrevogáveis.

8. GÊNERO

8.1 Os curtas metragens poderão ser apresentados nos gêneros: ação, animação, comédia, documentário, drama, ficção e suspense;

8.2 O número máximo para o elenco é de 6 pessoas (atores e atrizes);

8.3 O número máximo para a equipe de realização é de 8 pessoas (diretor, roteirista, produtor, maquiador, figurinista e etc.);

8.4 Não serão aceitos curtas metragens em que o professor orientador integre na equipe oficial;

8.5 Não serão permitidos curtas metragens que incitem qualquer tipo de preconceito, de cunho explícito ou moral, podendo ser desclassificados.

9. CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.



DEPARTAMENTO
DE CULTURA



PREFEITURA DE
FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!



Núcleo Francisco
Regional de Educação
Beltrão